



46.451
Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 1979

IMÓVEL: Lote 15 da quadra 15 do loteamento BAIRRO ILDA, neste município, com área de 392,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente com Av. Senador Pedro Ludovico Teixeira; pelos fundos 14,00 metros com o lote 13; pela direita 28,00 metros com lote 14; e, pela esquerda 28,00 metros com lote 16. PROPRIETÁRIOS- LUIZ KUBITSCHKEK DE FIGUEIREDO, e sua esposa Da. ILDA DE MANSO ARAUJO FIGUEIREDO, brasileiros, casados, advogado e do lar, CPF 019.340.581/49, CI. ele OAB-MG 1.604, ela RG 569.260-SSP-MG, residentes e domiciliados à Av. Tocantins, 251, aptº 603, em Goiânia-Go. TITULO AQUISITIVO- Inscrição nº 74 da 3a. Zona de Goiânia-Go. A Oficial

R.1-46.451-Aparecida de Goiânia, 10 de setembro de 1979. Por escritura de Compra e Venda lavrada às fls. 139/vº, livro 27, do 1º Ofício local, em 29 de agosto de 1979, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula supra à DAVID TOMAZ CARNEIRO, brasileiro, comerciante, casado com Da. DIVINA ALVES CARNEIRO, CI. 83.726-SSP-Go. e CIC. 044.373.221/34, residente e domiciliado à Rua Maestro Vicente J. Vieira, centro, em Morrinhos-Go. pelo valor de Cr\$:6.930,00 avaliado pelo INAI para efeitos fiscais em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). A Oficial

R.2- 46.451-Aparecida de Goiânia, 07 de março de 1.991. Por Escritura de Compra e Venda das fls. 040/041 do livro 94 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município, em 25.02.91, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à WILMAR ROSA DA SILVA, brasileiro, casado com MARIA APARECIDA MAGALHÃES SILVA, motorista, CIC. nº. 160.759.511-72 e da CI. nº. 301.691-SSP/GO., residente e domiciliado em Goiânia-Go., à Rua 01, quadra 33, lote 09, Setor Aeroviário; pelo valor de Cr\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). O ITBI foi pago pela CI. autenticada sob o nº. 004 de 26.02.91. EU OFICIALA

R.3-46.451-Aparecida de Goiânia, 11 de janeiro de 1.999 Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 150/151 do livro 254 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município em 02.07.1.997, os proprietários acima qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, CIC nº 154.719.421-91 e CI nº 687.511-SSP/GO-2ª Via residente e domiciliado neste município, a Avenida Prefeito João de Paula Teixeira Filho, quadra 15, lote 11/12, Bairro Ilda; pelo valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 5148/98 de 22.12.1.998 e GI Complementar nº 093/99 de 08.11.1.999. Dou fé. EU OFICIALA

R.4-46.451-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2001. Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº 20/21211-9, firmada em 21.06.2001, o proprietário EVERALDO QUIXABEIRA R OS, brasileiro, solteiro, empresário, CIC nº 154.719.421-91 e Ci nº 687.511-SSP/GO,

continua no verso.



29.175





Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação da Matrícula N.º R.4-46.451-

residente e domiciliado neste município, à Rua Nova Iorque, quadra 84, lote 11, Novo Mundo, Goiânia/GO; tendo como EMITENTE: AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Prefeito João de Paula Teixeira Filho, quadra 15, lotes 11/12, Bairro Ilda, neste município, C.N.P.J nº 26.930.164/0001-01; e POR AVAL À EMITENTE: EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, CPF nº 154.719.421-91; e, MARIA SUELENE ALVES PEDRO, CPF nº 197.709.951-34; dão ao CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº 00.000.000/2615-80, EM **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$-325.272,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais). ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 11,387% (onze inteiros e trezentos e oitenta e sete milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,000% (doze inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos --, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos --, no período de carência -- integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação --, no período pós carência -- integralmente no dia primeiro de cada mês --, no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado, e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A., 60 (sessenta) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 01.07.2002: R\$-6.737,26; em 01.08.2002: R\$-6.737,38; em 01.09.2002: R\$-6.737,38; em 01.10.2002: R\$-6.737,38; em 01.11.2002: R\$-6.737,38; em 01.12.2002: R\$-6.737,38; em 01.01.2003: R\$-6.737,38; em 01.02.2003: R\$-6.737,38; em 01.03.2003: R\$-6.737,38; em 01.04.2003: R\$-6.737,38; em 01.05.2003: R\$-6.737,38; em 01.06.2003: R\$-6.737,38; em 01.07.2003: R\$-6.737,38; em 01.08.2003: R\$-6.737,38; em 01.09.2003: R\$-6.737,38; em 01.10.2003: R\$-6.737,38; em 01.11.2003: R\$-6.737,38; em 01.12.2003: R\$-6.737,38; em 01.01.2004: R\$-6.737,38; em 01.02.2004: R\$-6.737,38; em 01.03.2004: R\$-6.737,38; em 01.04.2004: R\$-6.737,38; em 01.05.2004: R\$-6.737,38; em 01.06.2004: R\$-6.737,38; em 01.07.2004: R\$-4.543,75; em 01.08.2004: R\$-4.543,75; em 01.09.2004: R\$-4.543,75; em 01.10.2004: R\$-4.543,75; em 01.11.2004: R\$-4.543,75; em 01.12.2004: R\$-4.543,75; em 01.01.2005: R\$-4.543,75; em 01.02.2005: R\$-4.543,75; em 01.03.2005: R\$-4.543,75; em 01.04.2005: R\$-4.543,75; em 01.05.2005: R\$-4.543,75; em 01.06.2005: R\$-4.543,75; em 01.07.2005: R\$-4.543,75; em 01.08.2005: R\$-4.543,75; em 01.09.2005: R\$-4.543,75; em 01.10.2005: R\$-4.543,75; em 01.11.2005: R\$-4.543,75; em 01.12.2005: R\$-4.543,75; em 01.01.2006: R\$-4.543,75; em 01.02.2006: R\$-4.543,75; em 01.03.2006: R\$-4.543,75; e:

continua na ficha 2...



29.175



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

46.451


MATRÍCULA


Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 02


22 de junho de 2001

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

IMÓVEL: Continuação da Matrícula 46.451

01.04.2006: R\$-4.543,75; em 01.05.2006: R\$-4.543,75; em 01.06.2006: R\$-4.543,75; em 01.07.2006: R\$-4.543,75; em 01.08.2006: R\$-4.543,75; em 01.09.2006: R\$-4.543,75; em 01.10.2006: R\$-4.543,75; em 01.11.2006: R\$-4.543,75; em 01.12.2006: R\$-4.543,75; em 01.01.2007: R\$-4.543,75; em 01.02.2007: R\$-4.543,75; em 01.03.2007: R\$-4.543,75; em 01.04.2007: R\$-4.543,75; em 01.05.2007: R\$-4.543,75; em 01.06.2007: R\$-4.543,75. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Com as demais condições descritas no Registro 1016 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Industrial, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. E.U.  OFICIALA. GS

Av.5-46.451-Aparecida de Goiânia, 22 de janeiro de 2.008. **BAIXA DE HIPOTECA.** Nos Termos do requerimento datado de 21/01/2008, e em anexo a Autorização para Promover a Baixa do Registro do Instrumento de Crédito, expedida pelo Banco do Brasil S.A. em 18/01/2008; fica procedida a BAIXA DA HIPOTECA, constante no R.4. Dou fé. OFICIAL  LRG

R.6-46.451-Aparecida de Goiânia, 05 de junho de 2.008. **FORMAL DE PARTILHA.** Nos Termos do Formal de Partilha, expedido pela 2ª Escrivania de Família e Sucessões da Comarca de Goiânia-Goiás, em 15/04/2.008, conforme Sentença proferida pela Dra. Denise Gondim de Mendonça, MM Juíza de Direito, da mesma comarca, em 09/04/2.008, extraída dos autos nº 200800483779 de Sobrepartilha dos bens deixados por falecimento de EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, cujo óbito ocorreu aos 13/09/2.003, pagamento feito a herdeira MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, maior, empresária CI nº 1604328 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34; Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em R\$ 86.565,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais). O ITCD "CAUSA MORTIS", foi pago pelo DARE 2.1 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº E.8C5.1A4.82C.41E.D73 em 24/01/2.008. Dou fé. OFICIAL 

R.7-46.451-Aparecida de Goiânia, 19 de abril de 2012. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001367635, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, firmadas em 12/04/2012, **EMITENTE/DEVEDOR:** AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.930.164/0001-01, com sede na Avenida Pref J P T Filho, quadra 16, Bairro Ilda, neste município; tendo como **AVALISTA/TERCEIRA GARANTIDORA/FIDUCIANTE:** MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328-2 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente Avenida Barão do Rio Branco nº s/n, Jardim Nova Era, neste município; dão ao **CREDOR:** BANCO SAFRA S/A,

Continua no Verso.



29.175

com sede à Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da matrícula. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Taxa de juros efetiva: 1,650000% ao mês; 21,699444% ao ano; Vencimento final: 30/03/2015; Encargos: Pre-fixados, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip; Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias; Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA; Praça de Pagamento: Goiânia-GO; Forma de Pagamento: Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou valor de principal + juros, quando se tratar de operação pre-fixada: nº de parcelas 36; vencimento da primeira parcela 14/05/2012; Vencimento da Última parcela: 30/03/2015; Valor das parcelas R\$-33.365,10; Dos encargos:- Se operação pós-fixada: juros+ correção monetária ou TR, se operação flutuante: percentual da flutuação do CDI; Demais encargos e despesas; Tributos e contribuições: IOF- alíquota de: a)- 0,004100% ao dia; Valor R\$- 11.861,16; b) 0,380000% calculado sobre o valor do Crédito; valor R\$-3.420,00; Tarifa de emissão de contrato: R\$-1.500,00; Comissão de liquidação antecipada; Coeficiente: 0,029346%; valor máximo: R\$-146.538,24; Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de: 0,256866% ao dia. Com as demais condições descritas no Registro 6.695 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário (mútuo) e no instrumento particular de alienação fiduciária, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. ^{ap} Dou fé. OFICIAL.

Av.8-46.451-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2014. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 002103803, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, expedido pelo: BANCO SAFRA S/A, ambos firmados em 13/10/2014; fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.7. ^{kc} Dou fé. **OFICIAL**.

R.9- 46.451-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2014. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 002103803, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, ambos firmados em 13/10/2014, **EMITENTE/DEVEDOR:** AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.930.164/0001-01, com sede na Avenida Pref J P T Filho, quadra 16, Bairro Ilda, neste município; tendo como **AVALISTA/TERCEIRA GARANTIDORA/FIDUCIANTE:** MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328-2 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente Avenida Barão do Rio Branco nº s/n, Jardim Nova Era, neste município; dão ao **CREADOR:** BANCO SAFRA S/A, com sede à Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da matrícula. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Taxa de juros efetiva: 1,799000% ao mês; 23,857452% ao ano; Vencimento final: 15/10/2018; Encargos: Pre-fixados, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip; Quantidade de parcelas :0048; Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA; Praça de Pagamento: Goiânia-GO; Forma de Pagamento: Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou valor de principal + juros, quando se tratar de operação pre-fixada: nº de parcelas 48; vencimento da primeira parcela 13/11/2014; Vencimento da Última parcela: 15/10/2018; Dos encargos:- Se operação

Continua na Ficha 3



29.175



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

46.451

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

3

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de Outubro de 2014

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 46.451

pós-fixada: juros+correção monetária ou TR, se operação fluante: percentual da flutuação do CDI; Demais encargos e despesas; Tributos e contribuições: IOF-aliquota de: a)- 0,004100% ao dia; Valor R\$-12.879,93; b) 0,380000% calculado sobre o valor do Crédito; valor R\$-3.420,00; Tarifa de emissão de contrato: R\$-1.500,00; Comissão de liquidação antecipada; Coeficiente: 0,030850%; valor máximo: R\$-244.889,09; Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de: 0,256866% ao dia. Com as demais condições descritas no Registro 6.695 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário (mútuo) e no instrumento particular de alienação fiduciária cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. *ke* Dou fé. OFICIAL *ke*

Av.10-46.451-Aparecida de Goiânia, 20 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 21/11/2016, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica consolidado **em nome da credora fiduciária BANCO SAFRA S/A**, qualificada no R.9. e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016009994 conforme extrato expedido pela Prefeitura desta cidade em 28/11/2016. *lmm* Dou fé. OFICIAL *lmm*

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 46.451, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado: Av. 10. Nada Mais: XXXXXXXXXXXX
Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 12,25; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 2,65; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; Total: R\$ 87,51. Selo Digital n. 00461609270849106407449

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TABELIONATO 1º DE NOTAS

CNPJ: 02.890.440/0001-97

Maria Elias de Melo

Oficial e Tabelião

Rua Abreu Lourenço de Carvalho Nº. 131

Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás

CEP: 74.080-020 Fone: (62) 3283-1116

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia GO, 23 de janeiro de 2017.

Tâmara
Tâmara Moura de Melo Bastos
Substituída e Escrevente



29.175



Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

69.824

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Matrícula

Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 1.981,

IMÓVEL: lote 14 da quadra 15 do loteamento "BAIRRO ILDA", neste município, - com a área de 435,50 metros quadrados, sendo 11,00 metros de frente com a Av. - Pedro Ludovico Teixeira; 7,07 metros de chanfrado; pelos fundos 16,00 metros - com o lote 13; pela direita 23,00 metros com a Av. Prefeito João de Paula Tei- xeira Filho; e, pela esquerda 28,00 metros com o lote 15. PROPRIETÁRIOS: Dr. - LUIZ KUBITSCHCK DE FIGUEIREDO, advogado e sua esposa Sra. ILDA DE MANSO ARAÚ- JO FIGUEIREDO, do lar, brasileiros, casados, CPF/MF. 019.340.581-49, CI. 1804- OAB-GO., e 290.708-SSP/GO., domiciliados e residentes à Av. Tocantins nº 251, - apt. 603, centro, Goiânia, Go., TÍTULO AQUISITIVO: Inscrição 74 de Goiânia, Go A OFICIAL

R.1-69.824-Aparecida de Goiânia, 11 de novembro de 1.981, Por Escritura Públi- ca de compra e venda das fls. 07/Dêv do livro 384 do 3º Ofício de Goiânia, Go. em 30.10.81, os proprietários acima nomeados e qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula supra à MARIA DE LOURDES ARAÚJO COSTA, brasileira, de pren- das do lar, CPF/MF. 246.954.751-20, CI.RG. 532.708-SSP/GO., casada em comunhão de bens com o Sr. JORGE RODRIGUES DA COSTA, domiciliada e residente à Rua T-47 quadra 32, lote 19, Setor Bueno, Goiânia-Go., pelo preço de CR\$. 6.930,00 e -- avaliado pelo INAI, em CR\$. 80.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para efeitos - fiscais. A OFICIAL

R.2-69.824-Aparecida de Goiânia, 26 de janeiro de 1.999 Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 129/130 do livro 264 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, nes- te município em 09.12.1.997, os proprietários acima qualificados, venderam o ! imóvel objeto da matrícula à EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, CIC nº 154.719.421-91 e CI nº 687.511-2ª Via-SSP/ GO, residente e domiciliado a Avenida Nova Iorque, quadra 84, lote 11, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-Go; pelo valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais). G' ITBI foi pago pela GI nº 5146/98 de 24.12.1.998. Dou fé. EU, OFICIALA

R.3-69.824-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2001. Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº 20/21211-9, firmada em 21.06.2001, o proprietário EVERALDO QUIXABEIRA R'OS, brasileiro, solteiro, empresário, CIC nº 154.719.421-91 e CI nº 687.511-SSP/GO, residente e domiciliado neste município, à Rua Nova Iorque, quadra 84, lote 11, Novo Mundo, Goiânia/GO; tendo como EMITENTE: AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Prefeito João de Paula Teixeira Filho, quadra 15, lotes 11/12, Bairro Ilda, neste município, C.N.P.J nº 26.930.164/0001-01; e POR AVAL À EMITENTE: EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, CPF nº 154.719.421-91; e, MARIA SUELENE ALVES PEDRO, CPF nº 197.709.951-34; dão ao

continua no verso...



29.175





Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação: da Matrícula n.º R.3-69.824-

CREDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº 00.000.000/2615-80, EM **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$-325.272,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 11,387% (onze inteiros e trezentos e oitenta e sete milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,000% (doze inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos --, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos --, no período de carência -- integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação --, no período pós carência -- integralmente no dia primeiro de cada mês --, no vencimento e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento estipulado, e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A., 60 (sessenta) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 01.07.2002: R\$-6.737,26; em 01.08.2002: R\$-6.737,38; em 01.09.2002: R\$-6.737,38; em 01.10.2002: R\$-6.737,38; em 01.11.2002: R\$-6.737,38; em 01.12.2002: R\$-6.737,38; em 01.01.2003: R\$-6.737,38; em 01.02.2003: R\$-6.737,38; em 01.03.2003: R\$-6.737,38; em 01.04.2003: R\$-6.737,38; em 01.05.2003: R\$-6.737,38; em 01.06.2003: R\$-6.737,38; em 01.07.2003: R\$-6.737,38; em 01.08.2003: R\$-6.737,38; em 01.09.2003: R\$-6.737,38; em 01.10.2003: R\$-6.737,38; em 01.11.2003: R\$-6.737,38; em 01.12.2003: R\$-6.737,38; em 01.01.2004: R\$-6.737,38; em 01.02.2004: R\$-6.737,38; em 01.03.2004: R\$-6.737,38; em 01.04.2004: R\$-6.737,38; em 01.05.2004: R\$-6.737,38; em 01.06.2004: R\$-6.737,38; em 01.07.2004: R\$-4.543,75; em 01.08.2004: R\$-4.543,75; em 01.09.2004: R\$-4.543,75; em 01.10.2004: R\$-4.543,75; em 01.11.2004: R\$-4.543,75; em 01.12.2004: R\$-4.543,75; em 01.01.2005: R\$-4.543,75; em 01.02.2005: R\$-4.543,75; em 01.03.2005: R\$-4.543,75; em 01.04.2005: R\$-4.543,75; em 01.05.2005: R\$-4.543,75; em 01.06.2005: R\$-4.543,75; em 01.07.2005: R\$-4.543,75; em 01.08.2005: R\$-4.543,75; em 01.09.2005: R\$-4.543,75; em 01.10.2005: R\$-4.543,75; em 01.11.2005: R\$-4.543,75; em 01.12.2005: R\$-4.543,75; em 01.01.2006: R\$-4.543,75; em 01.02.2006: R\$-4.543,75; em 01.03.2006: R\$-4.543,75; em 01.04.2006: R\$-4.543,75; em 01.05.2006: R\$-4.543,75; em 01.06.2006: R\$-4.543,75; em 01.07.2006: R\$-4.543,75; em 01.08.2006: R\$-4.543,75; em 01.09.2006: R\$-4.543,75; em 01.10.2006: R\$-4.543,75; em 01.11.2006: R\$-4.543,75; em 01.12.2006: R\$-4.543,75; em 01.01.2007: R\$-4.543,75; em 01.02.2007: R\$-4.543,75; em 01.03.2007: R\$-4.543,75; em 01.04.2007: R\$-4.543,75; em 01.05.2007: R\$-4.543,75; em 01.06.2007: R\$-4.543,75. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Com

continua na ficha 2...



29.175



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

69.824

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 02

MATRÍCULA

22 de junho de 2001

APARECIDA DE GOIÂNIA,.....

IMÓVEL: Continuação da Matrícula 69.824

demais condições descritas no Registro 1016 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Industrial, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé. E.U. Lina. OFICIALA. GS

R.4-69.824-Aparecida de Goiânia, 12 de abril de 2.007. **FORMAL DE PARTILHA.** Nos Termos do FORMAL de Partilha, expedido pela 2ª Vara de Família Sucessões e Cível da Comarca de Goiânia-Goiás, em 21/12/2.006, conforme Sentença proferida pelo Dr. Sirlei Martins da Costa, M.M Juíza de Direito em substituição, da mesma comarca, em 18/12/2.006, extraída dos autos nº 200400309224 e de Inventário dos bens deixados por falecimento de EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, cujo óbito ocorreu aos 13/09/2003, pagamento feito a herdeira **MARIA SUELENE ALVES PEDRO**, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente e domiciliada na Avenida New York, quadra 84, lote 11, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O ITCD "CAUSA MORTIS" foi pago pelo DARE 2.1 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº D.96A.AAC.824.186.59B em 23/05/2006. **PERMANECE HIPOTECADO**-SA Dou fé. OFICIAL. Lina

Av.5-69.824-Aparecida de Goiânia, 30 de dezembro de 2.010. **BAIXA DE HIPOTECA.** Nos Termos da Autorização para Promover a Baixa do Registro do Instrumento de Crédito, expedida pelo Banco do Brasil S.A, em 22/11/2010; fica procedida a BAIXA DA HIPOTECA, constante no R.3. Dou fé. OFICIAL. Lina

R.6-69.824-Aparecida de Goiânia, 19 de abril de 2012. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 001367635, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, firmadas em 12/04/2012, **EMITENTE/DEVEDOR:** AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.930.164/0001-01, com sede na Avenida Prof J P T Filho, quadra 16, Bairro Ilda, neste município; tendo como **AVALISTA/TERCEIRA GARANTIDORA/FIDUCIANTE:** MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328-2 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente Avenida Barão do Rio Branco nº s/n, Jardim Nova Era, neste município; dão ao **CREDOR:** BANCO SAFRA S/A, com sede à Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da matrícula. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Taxa de juros efetiva: 1,650000% ao mês; 21,699444% ao ano; Vencimento final: 30/03/2015; Encargos: Pre-fixados, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip; Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias; Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA; Praça de

Continua no verso...



29.175

Continuação: da Matrícula nº 69.824

Pagamento: Goiânia-GO; Forma de Pagamento: Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou valor de principal + juros, quando se tratar de operação pre-fixada; nº de parcelas 36; vencimento da primeira parcela 14/05/2012; Vencimento da Última parcela: 30/03/2015; Valor das parcelas R\$-33.365,10; Dos encargos:- Se operação pós-fixada: juros+correção monetária ou TR, se operação flutuante: percentual da flutuação do CDI; Demais encargos e despesas; Tributos e contribuições:IOF-alíquota de: a)- 0,004100% ao dia; Valor R\$-11.861,16; b) 0,380000% calculado sobre o valor do Crédito; valor R\$-3.420,00; Tarifa de emissão de contrato: R\$-1.500,00; Comissão de liquidação antecipada; Coeficiente: 0,029346%; valor máximo: R\$-146.538,24; Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de: 0,256866% ao dia. Com as demais condições descritas no Registro 6.695 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário (mútuo) e no instrumento particular de alienação fiduciária, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL.

Av.7-69.824-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2014. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 002103803, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, expedido pelo: BANCO SAFRA S/A, ambos firmados em 13/10/2014; fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.6. Dou fé. OFICIAL.

R.8-69.824-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2014. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 002103803, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, ambos firmados em 13/10/2014, **EMITENTE/DEVEDOR:** AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.930.164/0001-01, com sede na Avenida Pref J P T Filho, quadra 16, Bairro Ilda, neste município; tendo como **AVALISTA/TERCEIRA GARANTIDORA/FIDUCIANTE:** MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328-2 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente Avenida Barão do Rio Branco nº s/n, Jardim Nova Era, neste município; dão ao **CREADOR:** BANCO SAFRA S/A, com sede à Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da matrícula. **VALOR DO CRÉDITO:** R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Taxa de juros efetiva: 1,799000% ao mês; 23,857452% ao ano; Vencimento final: 15/10/2018; Encargos: Pre-fixados, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip; Quantidade de parcelas :0048; Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA; Praça de Pagamento: Goiânia-GO; Forma de Pagamento: Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou valor de principal + juros, quando se tratar de operação pre-fixada; nº de parcelas 48; vencimento da primeira parcela 13/11/2014; Vencimento da Última parcela: 15/10/2018; Dos encargos:- Se operação pós-fixada: juros+correção monetária ou TR, se operação flutuante: percentual da flutuação do CDI; Demais encargos e despesas; Tributos e contribuições:IOF-alíquota de: a)- 0,004100% ao dia; Valor R\$-12.879,93; b) 0,380000% calculado sobre o valor do Crédito; valor R\$-3.420,00; Tarifa de emissão de contrato: R\$-1.500,00; Comissão de liquidação antecipada; Coeficiente: 0,030850%; valor máximo: R\$-244.889,09; Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de: 0,256866% ao dia. Com as demais condições descritas no Registro 6.695 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário (mútuo) e no

Continua na Ficha 3



29.175



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

69.824

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

3

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de Outubro de 2014

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 69.824

instrumento particular de alienação fiduciária, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. *cc* Dou fé. OFICIAL *cc*

Av.9-69.824-Aparecida de Goiânia, 20 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 21/11/2016, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITTV, o imóvel fica consolidado em nome da credora fiduciária **BANCO SAFRA S/A**, qualificada no R.8. e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$200.000,00 (duzentos mil reais). O ITTV foi pago pela GI nº 2016009993 conforme o extrato expedido pela Prefeitura desta cidade em 28/11/2016. *fm* Dou fé. OFICIAL *cc*

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 69.824, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.9. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx

Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 12,25; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 2,65; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; **Total: R\$ 87,51**. Selo Digital n. 00461609270849106407451

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 23 de janeiro de 2017.

Tâmara Maira de Melo Bastos
Substituída e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.896.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Afrônio Lourenço de Carvalho Nº. 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74.980-020 Fone: (62) 3283-1116



29.175



Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

* 50.858 *

Matrícula

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 001

Aparecida de Goiânia, 23 de janeiro de 1.980.

IMÓVEL: Lote 13 da quadra 15 do loteamento denominado "BAIRRO ILDA", neste município, com a área de 375,00 metros quadrados; sendo de frente 12,50 metros * com a Av. Prefeito João de Paula Teixeira Filho; pelos fundos 12,50 metros com o lote 18; pelo lado direito 30,00 metros com o lote 12; e, pelo lado esquerdo 30,00 metros com os lotes 14 e 15. PROPRIETÁRIOS:-Dr. LUIZ KUBITSCHKE DE FI-** GUEIREDO e sua esposa Sra. ILDA DE MANSO ARAÚJO FIGUEIREDO, brasileiros, casados advogado e do lar inscritos no CPF/MF sob nº 019.340.581/49, CI-OAB-MG-1604,* ela RG-569.260-SSP-MG, residentes e domiciliados à Av. Tocantins nº 251 aptº** 603, em Goiânia Capital. TÍTULO AQUISITIVO:- Inscrito sob o nº 74 deste Registro. A OFICIAL

R-1.50.858-Aparecida de Goiânia, 23 de janeiro de 1.980. Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 105/106 do Livro 32 do Cartório 1º Ofício local em 18 de dezembro de 1.979, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto da matrícula supra à NEUZA REZENDE MORAIS, brasileira, Serventuária da Justiça, casada com o Sr. ANTONIO JOSE MORAIS, portadora da CI. RG. 213.414-3a Via-Go e do CIC.044.360.671/49, residente e domiciliada à Rua Castro Alves nº 248, Centro na Cidade de Morrinhos, pelo valor de CR\$ 5.460,00-Avaliado pelo INAI para efeitos fiscais em CR\$ 25.000,00(vinte e cinco mil cruzeiros). A OFICIAL

R.2-50.858-Aparecida de Goiânia, 18 de fevereiro de 1.997. Nos Termos do Formal de Partilha, expedido pela Escritania de Família e Sucessões da Comarca de Morrinhos - Estado de Goiás, em 03.02.1.997, conforme Sentença proferida pelo Dr. CEZAR GOMES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da mesma comarca, em 21.11.1.996, que transitou em julgado, extraída dos autos nº 11.121/96 de SEPARAÇÃO JUDICIAL do casal NEUZA REZENDE MORAIS e ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS; fica procedida a Separação Judicial dos cônjuges, sendo que o imóvel objeto da matrícula supra, ficou pertencendo a cônjuge varoa que voltará a assinar o nome de solteira, ou seja, NEUZA REZENDE, brasileira, separada judicialmente, serventuária da Justiça, residente e domiciliada à Rua Cel. João Lopes Zedes, nº 653, na cidade de Morrinhos-Goiás; avaliado aproximadamente por R\$-2.000,00 (dois mil reais). EU, OFICIALA

R.3-50.858-Aparecida de Goiânia, 05 de janeiro de 1.999. Por Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 067/068 do livro 245 do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabellionato de Notas do Distrito de Vila Brasília, neste município em 07.02.1.997, a proprietária NEUZA REZENDE, brasileira, separada judicialmente, serv. da justiça, CIC nº 044.360.671-49 e CI nº 213.414-2ª Via-SSP/GO, residente e domiciliada à Rua Castro Alves, nr. 248, Centro, em Morrinhos-Goiás; vendeu o imóvel objeto da matrícula à EVERALDO QUIXABELA RIOS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, industrial, CIC nº 154.719.421-91 e CI nº 687.511-2ª Via-SSP/GO, residente e domiciliado a Rua Nova York, quadra 84, lote 11, Jardim Novo Mundo, em Goiânia-Go; pelo valor de R\$-6.000,00 (seis mil reais). O ITBI foi pago pela GI nº 5142/98 de 17.12.1.998. Dou fé. EU, OFICIALA

continua no verso



29.175





Cartório do 1.º Ofício e Registro Geral de Imóveis e Hipotecas

Continuação da Matrícula N.º R.3-50.858-

R.4-50.858-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2001. Nos Termos da Cédula de Crédito Industrial nº 20/21211-9, firmada em 21.06.2001, o proprietário EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, brasileiro, solteiro, empresário, CIC nº 154.719.421-91 e CI nº 687.511-SSP/GO, residente e domiciliado neste município, à Rua Nova Iorque, quadra 84, lote 11, Novo Mundo, Goiânia/GO; tendo como EMITENTE: AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, com sede na Avenida Prefeito João de Paula Teixeira Filho, quadra 15, lotes 11/12, Bairro Ilda, neste município, C.N.P.J nº 26.930.164/0001-01; e POR AVAL À EMITENTE: EVERALDO QUIXABEIRA RIOS, CPF nº 154.719.421-91; e, MARIA SUELENE ALVES PEDRO, CPF nº 197.709.951-34; dão ao CRÉDOR: BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua Agência Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº 00.000.000/2615-80, EM **HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU** e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, em garantia da dívida no valor de R\$-325.272,00 (trezentos e vinte e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais). ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 11,387% (onze inteiros e trezentos e oitenta e sete milésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,000% (doze inteiros) pontos percentuais efetivos ao ano. Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos --, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições -- proporcionalmente aos valores remidos --, no período de carência -- integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação --, no período pós carência -- integralmente no dia primeiro de cada mês --, no vencimento e na liquidação da dívida. FORMA DE PAGAMENTO: Sem prejuízo do vencimento estipulado, e das exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(am)-nos a pagar ao BANCO DO BRASIL S.A., 60 (sessenta) prestações mensais, com os seguintes vencimentos e respectivos valores nominais: em 01.07.2002: R\$-6.737,26; em 01.08.2002: R\$-6.737,38; em 01.09.2002: R\$-6.737,38; em 01.10.2002: R\$-6.737,38; em 01.11.2002: R\$-6.737,38; em 01.12.2002: R\$-6.737,38; em 01.01.2003: R\$-6.737,38; em 01.02.2003: R\$-6.737,38; em 01.03.2003: R\$-6.737,38; em 01.04.2003: R\$-6.737,38; em 01.05.2003: R\$-6.737,38; em 01.06.2003: R\$-6.737,38; em 01.07.2003: R\$-6.737,38; em 01.08.2003: R\$-6.737,38; em 01.09.2003: R\$-6.737,38; em 01.10.2003: R\$-6.737,38; em 01.11.2003: R\$-6.737,38; em 01.12.2003: R\$-6.737,38; em 01.01.2004: R\$-6.737,38; em 01.02.2004: R\$-6.737,38; em 01.03.2004: R\$-6.737,38; em 01.04.2004: R\$-6.737,38; em 01.05.2004: R\$-6.737,38; em 01.06.2004: R\$-6.737,38; em 01.07.2004: R\$-4.543,75; em 01.08.2004: R\$-4.543,75; em 01.09.2004: R\$-4.543,75; em 01.10.2004: R\$-4.543,75; em 01.11.2004: R\$-4.543,75; em 01.12.2004: R\$-4.543,75; em 01.01.2005: R\$-4.543,75; em 01.02.2005: R\$-4.543,75; em 01.03.2005: R\$-4.543,75.

continua na ficha 2...



234.175



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

50.858

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º 02

MATRÍCULA

22 de junho de 2001

APARECIDA DE GOIÂNIA

IMÓVEL: Continuação da Matrícula 50.858

01.04.2005: R\$-4.543,75; em 01.05.2005: R\$-4.543,75; em 01.06.2005: R\$-4.543,75; em
 01.07.2005: R\$-4.543,75; em 01.08.2005: R\$-4.543,75; em 01.09.2005: R\$-4.543,75; em
 01.10.2005: R\$-4.543,75; em 01.11.2005: R\$-4.543,75; em 01.12.2005: R\$-4.543,75; em
 01.01.2006: R\$-4.543,75; em 01.02.2006: R\$-4.543,75; em 01.03.2006: R\$-4.543,75; em
 01.04.2006: R\$-4.543,75; em 01.05.2006: R\$-4.543,75; em 01.06.2006: R\$-4.543,75; em
 01.07.2006: R\$-4.543,75; em 01.08.2006: R\$-4.543,75; em 01.09.2006: R\$-4.543,75; em
 01.10.2006: R\$-4.543,75; em 01.11.2006: R\$-4.543,75; em 01.12.2006: R\$-4.543,75; em
 01.01.2007: R\$-4.543,75; em 01.02.2007: R\$-4.543,75; em 01.03.2007: R\$-4.543,75; em
 01.04.2007: R\$-4.543,75; em 01.05.2007: R\$-4.543,75; em 01.06.2007: R\$-4.543,75. PRAÇA
 DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Com as
 demais condições descritas no Registro 1016 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as
 condições descritas na Cédula de Crédito Industrial, cuja via não negociável ficará devidamente
 arquivada neste Cartório. Dou fé. EU, *[assinatura]* OFICIALA. GS

R.5-50.858-Aparecida de Goiânia, 12 de abril de 2.007. **FORMAL DE PARTILHA.** Nos
 Termos do Formal de Partilha, expedido pela 2ª Vara de Família Sucessões e Cível da Comarca
 de Goiânia-Goiás, em 21/12/2.006, conforme Sentença proferida pelo Dr. Sirlei Martins da
 Costa, M.M Juiz de Direito em substituição, da mesma comarca, em 18/12/2.006, extraída dos
 autos nº 200400309224 e de Inventário dos bens deixados por falecimento de EVERALDO
 QUIXABEIRA RJOS, cujo óbito ocorreu aos 13/09/2003, pagamento feito a herdeira **MARIA
 SUELENE ALVES PEDRO**, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328 SSP/GO e CPF nº
 197.709.951-34, residente e domiciliada na Avenida New York, quadra 84, lote 11, Jardim Novo
 Mundo, em Goiânia-GO. Haverá para este pagamento o imóvel objeto da matrícula, avaliado em
 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O ITCD "CAUSA MORTIS" foi pago pelo DARE 2.1
 autenticado pelo Banco do Brasil sob o nº D.967. AAC.824.186.59B em 23/05/2006.
PERMANECE HIPOTECADO. SA Dou fé. OFICIAL. *[assinatura]*

Av.6-58.858-Aparecida de Goiânia, 02 de dezembro de 2.010. **BAIXA DE HIPOTECA.** Nos
 Termos da Autorização para Promover a Baixa do Registro do Instrumento de Crédito, expedida
 pelo Banco do Brasil S.A, em 22/11/2010; fica procedida a BAIXA DA HIPOTECA, constante
 no R.4. *[assinatura]* Dou fé. OFICIAL

R.7-50.858-Aparecida de Goiânia, 19 de abril de 2012. **CÉDULA.** Nos Termos da Cédula de
 Crédito Bancário (Mútuo) nº 001367635, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária,
 firmadas em 12/04/2012, **EMITENTE/DEVEDOR:** AÇONOBRE PRODUTOS
 METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.930.164/0001-01, com sede na Avenida Prof J P T Filho,

[assinatura]
 Continua no verso...



29.175

quadra insc. nº 334116, Bairro Ilda, neste município; tendo como **AVALISTA/TERCEIRA GARANTIDORA/FIDUCIANTE**: MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328-2 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente Avenida Barão do Rio Branco nº s/n, Jardim Nova Era, neste município; dão ao **CREDOR**: BANCO SAFRA S/A, com sede à Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da matrícula. **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Taxa de juros efetiva: 1,650000% ao mês; 21,699444% ao ano; Vencimento final: 30/03/2015; Encargos: Pre-fixados, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip; Para fins de cálculo e incidência dos encargos será considerado o ano comercial de 360 (trezentos e sessenta) dias; Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA; Praça de Pagamento: Goiânia-GO; Forma de Pagamento: Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou valor de principal + juros, quando se tratar de operação pre-fixada: nº de parcelas 36; vencimento da primeira parcela 14/05/2012; Vencimento da Última parcela: 30/03/2015; Valor das parcelas R\$-33.365,10; Dos encargos:- Se operação pós-fixada: juros+ correção monetária ou TR, se operação flutuante: percentual da flutuação do CDI; Demais encargos e despesas; Tributos e contribuições: IOF-alíquota de: a)- 0,004100% ao dia; Valor R\$-11.861,16; b) 0,380000% calculado sobre o valor do Crédito; valor R\$-3.420,00; Tarifa de emissão de contrato: R\$-1.500,00; Comissão de liquidação antecipada; Coeficiente: 0,029346%; valor máximo: R\$-146.538,24; Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de: 0,256866% ao dia. Com as demais condições descritas no Registro 6.695 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário (mútuo) e no instrumento particular de alienação fiduciária, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório. Dou fé. OFICIAL.

Av.8-50.858-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2014. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 002103803, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, expedido pelo: BANCO SAFRA S/A, ambos firmados em 13/10/2014; fica procedido o **CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante no R.7. Dou fé. OFICIAL.

R.9- 50.858-Aparecida de Goiânia, 15 de outubro de 2014. **CÉDULA**. Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário (Mútuo) nº 002103803, e Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de imóvel em garantia, ambos firmados em 13/10/2014, **EMITENTE/DEVEDOR**: AÇONOBRE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 26.930.164/0001-01, com sede na Avenida Pref J P T Fliho, quadra 16, Bairro Ilda, neste município; tendo como **AVALISTA/TERCEIRA GARANTIDORA/FIDUCIANTE**: MARIA SUELENE ALVES PEDRO, brasileira, solteira, empresária, CI nº 1604328-2 SSP/GO e CPF nº 197.709.951-34, residente Avenida Barão do Rio Branco nº s/n, Jardim Nova Era, neste município; dão ao **CREDOR**: BANCO SAFRA S/A, com sede à Avenida Paulista, 2.100, São Paulo/SP, CNPJ nº 58.160.789/0001-28; **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto da matrícula. **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). Taxa de juros efetiva: 1,799000% ao mês; 23,857452% ao ano; Vencimento final: 15/10/2018; Encargos: Pre-fixados, Indexador/Taxa Referencial/CDI-Cetip; Quantidade de parcelas :0048; Periodicidade da capitalização dos encargos: DIÁRIA; Praça de Pagamento: Goiânia-GO; Forma de Pagamento: Valor do principal, quando se tratar de operação pós-fixada ou flutuante, ou valor de principal +

Continua na Ficha 3



29:175



Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

50.858

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

3

APARECIDA DE GOIÂNIA, 15 de Outubro de 2014

IMÓVEL:

Continuação da matrícula 50.858

juros, quando se tratar de operação pre-fixada: nº de parcelas 48; vencimento da primeira parcela 13/11/2014; Vencimento da Última parcela: 15/10/2018; Dos encargos:- Se operação pós-fixada: juros+correção monetária ou TR, se operação fluante: percentual da flutuação do CDI; Demais encargos e despesas; Tributos e contribuições: IOF-aliqota de: a)- 0,004100% ao dia; Valor R\$-12.879,93; b) 0,380000% calculado sobre o valor do Crédito; valor R\$-3.420,00; Tarifa de emissão de contrato: R\$-1.500,00; Comissão de liquidação antecipada; Coeficiente: 0,030850%; valor máximo: R\$-244.889,09; Juros de mora: Taxa CDI-Cetip acrescida de: 0,256866% ao dia. Com as demais condições descritas no Registro 6.695 das fls. 001/v do livro 003 auxiliar, e ainda as condições descritas na Cédula de Crédito Bancário (mútuo) e no instrumento particular de alienação fiduciária, cuja via não negociável ficará devidamente arquivada neste cartório.kc.Dou fê. OFICIAL.

Av.10-50.858-Aparecida de Goiânia, 20 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 21/11/2016, conforme Art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITIV, o imóvel fica consolidado em nome da credora fiduciária **BANCO SAFRA S/A**, qualificada no R.8. e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016009992 conforme extrato expedido pela Prefeitura desta cidade em 28/11/2016. Dou fê. OFICIAL.

CERTIFICO e dou fê que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 50.858, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado Av.10. Nada Mais. XXXXXXXXXXXX
 Emolumentos: R\$53,00; Taxa Judiciária: R\$ 12,25; FUNDESP: R\$5,30; ISSQN: R\$1,59; FUNESP: R\$4,24; Estado: R\$ 2,65; Penais: R\$2,12; FUNEMP: R\$1,59; FUNCOMP: R\$ 1,59; Adv.Dativos: R\$1,06; FUNPROGE: R\$1,06; FUNDEPEG: R\$ 1,06; Total: R\$ 87,51. Selo Digital n. 00461609270849106407450

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

ESTADO DE GOIÁS
 COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
 TABELIONATO 1º DE NOTAS
 CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elías de Melo
 Oficial e Tabelião
 Rua. Abílio Lourenço da Carvalho Nº. 131
 Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
 CEP: 74.980-020 Fone: (62) 3283-1116

O referido é verdade e dou fê.

Aparecida de Goiânia/GO, 23 de janeiro de 2017.

Tâmara Maira de Melo Bastos
 Suboficial e Escrevente



29.175